



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 052/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 648/2025 de 02 de janeiro de 2025, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração:

CONSIDERANDO: A necessidade da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Cessão da servidora ISABEL COSTA CANTUARES, Assistente Administrativo, funcionária efetiva, matrícula nº 3980, feita através da Portaria Nº 121/2025 de 01 de dezembro de 2025, retornando a mesma para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE ,PUBLIQUE-SE ,CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 053/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.-CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 406/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a Lei Municipal vigente nº 406/2013 de 24 de abril de 2013;
Considerando a relação de confiança entre a Gestão Municipal e o referido servidor, exercendo função relevante na Secretaria a qual está lotada, sendo considerado imprescindível para a realização dos serviços públicos assumindo atribuição de maior responsabilidade e complexidade;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma competente, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor FRANK CAMPOS SOARES, ocupante de cargo comissionado, matriculado sob o número 39538, uma gratificação de 100% (cem por cento), sobre o valor do seu salário base pago por este Município conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal Nº 406/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 054/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026-CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 406/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a Lei Municipal vigente nº 406/2013 de 24 de abril de 2013;
Considerando a relação de confiança entre a Gestão Municipal e o referido servidor, exercendo função relevante na Secretaria a qual está lotada, sendo considerado imprescindível para a realização dos serviços públicos assumindo atribuição de maior responsabilidade e complexidade;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma competente, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE, ocupante de cargo efetivo, matriculado sob o número 39350, uma gratificação de 100% (cem por cento), sobre o valor do seu salário base pago por este Município conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal Nº 406/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

